

# **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER Nº 47/2014**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014**  
**VICE-PRESIDENTE/RELATORA: CLEMILDA PEREIRA**

## **I – INTRODUÇÃO:**

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Decreto Legislativo supramencionado de autoria do nobre Vereador João Pereira da Silva, que **“dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Alan Aparecido Murça”**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia, sob a justificativa de que, o homenageado, tem 34 anos, é casado, tem um filho, nasceu na cidade de Valinhos, porém, reside em Hortolândia desde 1981. é advogado formado pela Puc-Campinas e pós graduado em Comércio Exterior pela Unicamp e Direito Tributário pela Puc-Campinas. Atualmente, é Presidente da Comissão de Direito Aduaneiro da OAB Campinas.

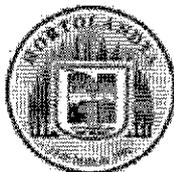
Consta da mensagem da presente propositura que o homenageado pratica há 22 anos a arte marcial denominada Kung Fu, sendo que na infância foi orientado e treinado pelo o Mestre José Carlos Ferreira dos Santos, sendo que há 15 anos é professor. Em 2009, fundou em Hortolândia a associação Long Chi de Kung Fu, que hoje conta com 06 professores, 15 instrutores, 13 auxiliares e 30 iniciados e iniciantes. Atualmente é responsável voluntário pelo projeto “Kung Fu Disciplina Marcial e Cidadania”.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

## **II – VOTO DA VICE-PRESIDENTE/RELATORA: CLEMILDA PEREIRA**

Analisando a presente propositura observa-se que é justa a homenagem ao Senhor Alan Aparecido Murça, outorgando-lhe o Título de Cidadão Hortolandense, pois trata-se de uma pessoa que presta relevantes serviços ao nosso Município.

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

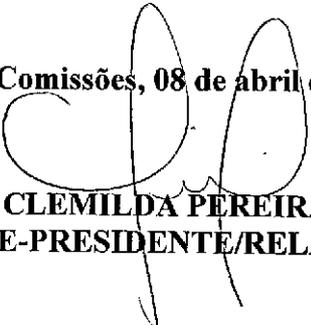


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

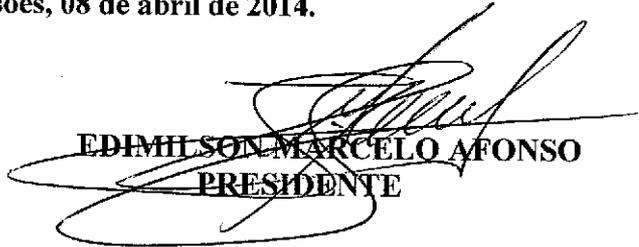
Sala das Comissões, 08 de abril de 2014.

  
CLEMILDA PEREIRA  
VICE-PRESIDENTE/RELATORA

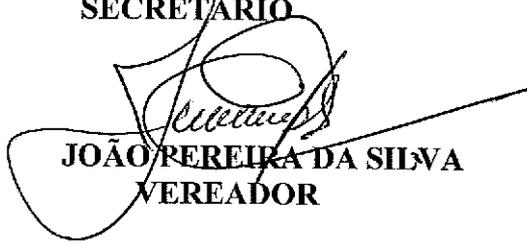
### III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pela ilustre Vice-Presidente/Relatora CLEMILDA PEREIRA, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto da Relatora em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2014.

  
EDIMILSON MARCELO AFONSO  
PRESIDENTE

VALDECI DE JESUS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO

  
JOÃO PEREIRA DA SILVA  
VEREADOR